

A família na psicanálise de orientação lacaniana

Sonia Thorstensen

Resenha de Daniela Waldman Teperman, *Família, parentalidade e época – um estudo psicanalítico*, São Paulo, Escuta, 2014, 219 p.

Fruto de sua tese de doutorado, Teperman apresenta uma muito bem-vinda reflexão sobre a família a partir da abordagem lacaniana.

Ela conta como o neologismo parentalidade chama sua atenção pela frequência com que vem aparecendo em diferentes contextos e propõe que seu uso pode estar relacionado com a crescente presença do “especialista de família” no campo da família e da educação, coincidentemente numa época em que o patriarcado se desmonta e novas formas de família pressionam por legitimidade e reconhecimento. O fato é que, sobre a família contemporânea, debruçam-se atualmente sociólogos, antropólogos, psicólogos, psicanalistas, educadores e juristas, com seus variados discursos. Qual seria a especificidade do nosso olhar sobre ela?

Sendo o termo parentalidade oriundo do discurso do direito, compreende-se seu crivo generalizante e normativo. Afinal, ele surge no esforço de dar o reconhecimento formal e a caução moral para as novas formas de composição familiar.

1 M.Tort, “La psychanalyse et la normalization psychologique”, in: G. Neyrand e M. Dugnat (orgs.), *Familles et petite enfance – mutations des savoirs et des pratiques*, Paris, Editions Érès, 2006, p. 49-74.

Sonia Thorstensen é psicóloga clínica, psicanalista, doutoranda em Psicologia Clínica na PUCSP.

Práticas sociais e funcionamento psíquico

A autora cita Tort¹, que adverte contra a confusão entre práticas sociais e funcionamento psíquico. Às perguntas: “quem define as regras? quem define a realidade da família?”, ele responde: “são as práticas sociais”. Tort aponta, no entanto, que se deve levar em consideração que o que aí está em jogo são apenas opiniões, trata-se de uma questão de valores, não de verdade. As respostas não estão dadas e devem ser produzidas. Impõe-se, então, uma reflexão sobre se, e quando, cada disciplina deve pronunciar-se, a partir de seu objeto de estudo e da ética que a orienta.

Nesse sentido, são as práticas sociais já existentes que precisam das ficções jurídicas para sair da clandestinidade. A própria autora, na conclusão de seu trabalho, afirma que, após refletir sobre as diferentes dimensões do termo parentalidade, pode perceber que o que ela própria questionava eram os discursos normativos e ortopédicos que sobre ele se fazem, e observa que, no campo jurídico, o novo termo pode ser bem-vindo, já que responde à demanda por reconhecimento e legitimidade das novas formas de família. As ficções jurídicas, pretendendo organizar e legitimar práticas já existentes, não implicam, no entanto, a exclusão da diferença no campo da família. Por outro lado, diz ela, atualiza-se uma grande confusão entre teorias psicológicas, práticas sociais e convicções políticas e pessoais no que se refere às novas formas de família, a ponto de muitas demandas procedentes do campo jurídico verem-se apropriadas por outros discursos, às vezes de forma imprecisa e ideológica.

É nesse contexto que surge o que ela chama de o “especialista de família”.

O especialista de família

Para Teperman, o termo parentalidade desponta em uma época na qual a função, a disponibilidade e o lugar que ocupam os pais são questionados. Nesse contexto, oferece-se uma série de conhecimentos que traduziriam as funções parentais

em termos de “competências” e que seriam disponibilizados aos pais ao modo de “como ser bons pais ou mães”. Tais conhecimentos apontariam, portanto, para uma inadequação, uma insuficiência dos pais concretos diante da tarefa de criar seus filhos. A autora mostra que esse discurso se constitui por enunciados que são simplificações e diluições do conhecimento científico e especializado, recaindo em generalizações permeadas de certezas, prescrições e conselhos. Nessa perspectiva, a família estaria reduzida a um conjunto de competências educativas, excluindo-se o impossível inerente à educação.

Esse discurso propõe, também, um modo de transmissão que poderia concretizar-se como tributário exclusivo da função parental, como se de um sujeito fosse possível separar o “parental” sem que essa parte fosse contaminada por outros aspectos menos nobres de sua subjetividade.

Outro aspecto apontado pela autora é a tendência a perceber a família como causa principal dos problemas sociais, privatizando-se uma questão que é social, ao mesmo tempo que se diagnostica a família como responsável pelas dificuldades das crianças, recaindo-se num reducionismo.

Ela acrescenta que o termo parentalidade sinaliza uma indiferenciação no interior da família. A paridade de direitos e deveres, segundo ela, pode ser usada com a pretensão de excluir a disparidade de lugares, que é estrutural e se radicaliza no irredutível da diferença entre os sexos, e que não deve ser confundida com o modo pelo qual as ficções jurídicas estabelecem a divisão da autoridade entre pai e mãe e, tampouco, a diferença entre os genitais masculinos e femininos.

Aponta também como o discurso sobre a parentalidade, imbuído do espírito democrático, pode acabar por criar um paradoxo: “não vou desejar nada para meu filho; ele será o que quiser, para mim o que importa é que ele seja feliz”. A educação, no entanto, sustenta-se em marcas de desejo, marcas que, sabemos, não são garantias, mas o fato é que sob vestes democráticas veicula-se, na verdade, um discurso

autoritário: no imperativo de felicidade imposto às crianças, parece não haver lugar para o sujeito do desejo.

Convivemos atualmente com uma parentalidade que pode viabilizar-se excluindo a ordem sexual (prazer sem procriação e procriação sem prazer). A autora lembra, no entanto, que criar uma criança envolve uma atividade sexual que se refere à posição que a criança ocupa no desejo dos pais. A sexualidade está em jogo desde as primeiras relações entre pais e filhos e fixará as modalidades de satisfação que marcarão as posições do sujeito ao longo da vida.

O mal-estar na atualidade

O termo parentalidade surge oferecendo-se como uma resposta da época ao que se lê, do lado do “especialista da família”, como um mal-estar parental ou, conforme a autora propõe, um modo de sutura da falta prevalente no laço social, sustentado no discurso da ciência em sua determinação de forcluir o impossível da educação: o impossível, o furo, a falta, ou perda necessária, nomes possíveis do real, que foi formalizado por Lacan no aforismo: “não há relação sexual”.

Em “Futuro de uma ilusão”, Freud² aponta para o fato de que o homem não pode renunciar às ilusões, uma vez que estas são necessárias para ajudá-lo a suportar a vida. Nessa linha, enfatiza Teperman, a ilusão não é necessariamente um erro, mas, prescindindo de toda garantia, ela opera como semblante. O que é criticável são os discursos que prometem garantir essa harmonia sem preocupar-se em saber se são ou não apenas um semblante.

Na atualidade, diz a autora, procura-se velar o mal-estar por meio de um tipo de gozo sem limites, apregoadado pelo apelo insistente e sedutor que o discurso capitalista, aspirando elidir a categoria do impossível, reafirma cotidianamente aos indivíduos. Nesse sentido, a felicidade comparece como um imperativo. Há aqui um paradoxo: o mal-estar estrutural, que intrigou Freud³,

encontra-se no fato de que a cultura requer uma perda de gozo, mas a época atual, condensada no discurso capitalista, espera vender-nos a ilusão de que não há limites para ele, oferecendo objetos que tamponariam o menor indício de falta.

Para a autora, o “especialista da família”, ao convocar os pais para transmitir-lhes seus conhecimentos específicos sobre a criança, institui o discurso da ciência no lugar da transmissão. Desconsiderando o saber inconsciente, a implicação, a angústia e os riscos implicados no ato educativo, impõe-se um discurso totalizante, sem brechas, sem exceções, sem vazio.

É nesse sentido que a autora se pergunta: viria o termo parentalidade, com seu aparente ideal de como devem ser os *bons pais*, perturbar a transmissão familiar? Pensando nas formas como o mal-estar se manifesta na atualidade, ao se particularizar no campo da família, o termo se apresentaria como uma tentativa de amenizar o mal-estar ou estaria entre suas causas?

Teperman aborda a família a partir do recorte da psicanálise de orientação lacaniana, o que lhe permite circunscrever a família em sua condição mínima para a transmissão dos elementos necessários para que haja um sujeito, ou seja, *definir a família como resíduo*. O que também lhe permite afirmar que *a família resiste*, mesmo que na atualidade se apresente por meio de novas configurações. Circunscrever a família em sua função de resíduo esvazia a perspectiva de que existe um bom modo de ser pai e ser mãe e destaca que a diferença sexual, assim como falhas e imperfeições, são imprescindíveis na transmissão familiar.

A família na psicanálise de orientação lacaniana

A instituição familiar esconde, põe um véu, dissimula o traumatismo que está no centro de toda formação humana: o gozo. Velar o gozo, no entanto, não implica eliminá-lo do campo da transmissão familiar. Nesse sentido, operar com a noção de resíduo permite manter o sujeito à distância do ideal e interrogar o real em jogo no nascimento da criança, ou seja, o desejo ou o gozo que ela condensa. A dimensão do gozo, portanto, está implicada na tarefa da família, naquilo que constitui sua função de resíduo.

A transmissão da diferença sexual também é inerente à família em sua função de resíduo. Essa transmissão tem a ver com a posição que, diante da diferença sexual, um sujeito assume ao situar-se do lado masculino ou do lado feminino. Tem sido comum a proposição de que a diferença sexual precisa manter-se para que as condições mínimas para a transmissão sejam preservadas, o que seria outro modo de dizer que a família como resíduo encarrega-se da transmissão da diferença sexual. No entanto, para a autora, a transmissão da diferença sexual não deriva da diferença sexual anatômica, não se confunde com as diferenças sociais e não se alteraria com a multiplicação das orientações sexuais. Pois, como diz Roudinesco⁴, o desejo de um filho sempre terá algo a ver com a diferença dos sexos.

A autora adverte para o perigo que a passagem da autoridade paterna para uma autoridade parental pode ensejar: ao indicar uma indiferenciação das funções e uma assimilação do pai à mãe, pode levar a uma preponderância da mãe, em detrimento do pai, mantendo a criança aprisionada no campo do Outro, ou seja, a permanência dela no campo materno. A autoridade parental, no entanto, não elimina a diferença sexual, nem apaga as diferenças entre as posições masculina e feminina. Teperman enfatiza que nem as ficções jurídicas, nem as ficções científicas poderão dar conta do ponto de real que é a origem subjetiva de cada um, o que Laurent⁵ traduz como uma

2 S. Freud (1927), “El porvenir de una ilusión”, in: *Obras completas*, Madrid, Biblioteca Nueva, 1981, v. III, p. 2961-2992.

3 S. Freud (1929), “El malestar en la civilización”, in *Obras completas*, Madrid, Biblioteca Nueva, 1981, v. III, p. 3017-3067.

4 E. Roudinesco, *A família em desordem*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2003.

5 E. Laurent, “A sociedade do sintoma. A psicanálise hoje”, *Opção Lacaniana*, Rio de Janeiro, n. 6, 2007.

malformação do desejo do qual cada um provém, uma malformação do que foi o encontro fracassado entre os desejos que trouxe cada um de nós ao mundo, um encontro fracassado entre os sexos (uma vez que não há relação sexual, e não há como conjugar sem resto) mesmo que sejam do mesmo sexo, e o desejo da criança.

Para Lacan⁶, diz a autora, é importante a atribuição de uma função simbólica à proibição do incesto. Nesse sentido, o Édipo marca a lógica subjetiva que se instala a partir da estrutura de parentesco como “aquilo que o sujeito pode conhecer de sua participação inconsciente no movimento das estruturas complexas das alianças, verificando os efeitos simbólicos, em sua existência particular, do movimento tangencial para o incesto que se manifesta desde o advento de uma comunidade universal”. É possível extrair desse trecho o modo como Lacan articula estrutura e subjetividade, ao situar a lógica subjetiva implicada no Édipo em termos das estruturas de parentesco.

O pai como resíduo

Teperman desenvolve seu raciocínio: no Édipo, o pai é o agente da castração, impondo a perda de gozo necessária à entrada do sujeito na ordem simbólica. Em Lacan, a linguagem se institui como tributária dessa perda de gozo e, ao longo de suas reflexões sobre a função do pai, a ênfase encaminha-se para o modo como o pai dá testemunho de sua singular relação com o gozo naquilo que autoriza e não mais ao impelir à renúncia. Há, portanto, um deslocamento do Édipo como traumático, para o traumático inerente à inscrição do sujeito na ordem simbólica, na linguagem, implicando sempre o real da perda de gozo. Se em Freud é um pai morto que acaba por permitir o gozo dos filhos, em Lacan é um pai vivo, sexuado e imperfeito que opera em sua função de resíduo. O declínio da função do pai não resultaria, portanto, de sua falha no simbólico ou no enfraquecimento da lei, o que constituiria uma versão imaginarizada do pai, mas

sim de uma demissão do pai Real com relação ao desejo da mãe.

A autora aponta que, se Lacan formulou o Édipo como metáfora paterna, transformando-o em uma fórmula lógica e universal, ele também se deteve sobre suas variações, ou seja, estabelecendo uma relação entre a fórmula e os casos individuais, questionando-a, relativizando-a, colocando-a à prova no caso a caso. Há aí, portanto, uma preocupação permanente em articular estrutura e história, ou mais especificamente, o modo em que esta última incide na primeira.

De fato, o pai revela-se na medida em que ele tem o falo, objeto do desejo da mãe. Ele dá à mãe o que ela deseja. O falo é o dom de um pai à mãe de seu filho. A relação da criança com o falo se estabelece uma vez que este é o objeto do desejo da mãe e, nesse sentido, a metáfora paterna é o que permite fundamentar o desejo inconsciente.

É a partir dessa operação, aponta a autora, que um sujeito se localiza na diferença sexual. O falo⁷ não é um pênis, um órgão, um objeto real, não é uma fantasia, nem um objeto. É um significante, o mesmo para ambos os sexos, aquele que dá um sentido para o enigma do desejo materno. Se o sexo é organizado não apenas pela diferença anatômica, mas é determinado pela linguagem, o significante falo produzirá uma substituição do ser pelo parecer. O que implica que tudo o que tem a ver com o sexo para os humanos está do lado do semelhante. As posições masculina e feminina são consequências do Édipo, já o mais de sentido que se produz tem a ver com a sexuação.

A sexuação é o processo de eleição de uma posição sexuada e de um objeto sexual. Não há sexuação sem Édipo, sem filiação e sem a posição numa genealogia; a família é o lugar ao mesmo tempo fundamental, mítico e real desse processo. Lacan atribui ao Édipo o valor de um nó: une a estrutura do sujeito à sua história singular.

A abordagem formal do Édipo não dispensa a presença dos corpos em jogo nessas

relações e implica também um resto. Lacan passa a tomar o resto como aquilo que causa, declinando o pai numa versão que leva em conta o gozo e alçando-a a uma condição crucial na transmissão paterna. Em 1953, Lacan⁸ apresenta o que resta da operação da metáfora paterna: o objeto a. Os corpos agora são tomados como sexuados e a função paterna pode ser definida a partir da noção de *père-version*: um pai só tem o direito ao amor e ao respeito de uma mulher se tal amor for *père-versamente* orientado, isto é, se ele fizer de uma mulher a causa de seu desejo. O pai deixa de ser o significante de uma função e constitui-se numa existência singular, um uso de gozo particular. Ele se submete à lei, mas localiza um gozo, que implica um desejo. Ao fim dessa operação, o sujeito assume sua exceção, ou seja, o sujeito se separa do gozo do Outro materno servindo-se do pai. Nesse sentido, há pais e não pai, porque há modos de gozo. A *père-version* se funda, portanto, em uma pluralização da função paterna.

Os discursos sobre a parentalidade promovem um ideal no que se refere ao exercício dos papéis de pai e de mãe, sugerindo noções como “competência parental” e oferecendo a certeza e a assepsia no lugar da imperfeição e do gozo. Com um pai gozante e imperfeito, no entanto, não há garantia, e onde não há garantia, onde há uma lacuna no código, há lugar para a iniciativa, para a decisão, para a causa do desejo, para a invenção. Dessa forma, o pai converte-se em um semblante, aquele que, diante da inexistência da relação sexual, dá conta dessa falta, à sua maneira. A noção de pai passa, então, a ser abordada sob o ângulo do efeito “colateral” da posição do desejo do pai sobre a constituição subjetiva da criança.

6 J. Lacan, “Função e campo da fala e da linguagem na psicanálise”, in: *Escritos*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1953, p. 278.

7 J. Lacan (1953), “A significação do falo”, in: *Escritos*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1998, p. 692-703.

8 J. Lacan (1953), “O simbólico, o imaginário e o real”, in: *Os nomes-do-pai*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2005, p. 11-53.

9 J. Lacan (1969), “Nota sobre a criança”, in: *Outros escritos*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2003, p. 369-370.

A família como resíduo

A família como resíduo (reduzida às condições necessárias para que haja sujeito) não se confunde com o lugar do pai na sociedade (portanto, não varia conforme a época) e opera desde que a diferença sexual prevaleça e que, de posse de um desejo particularizado, não anônimo, alguém se levante para responder. Na família o gozo aparece de forma velada e a tendência é tentar conjugar sem resto. É nessa perspectiva que pai e mãe não são mais que semblantes, velam a falta, uma vez que o real *des-cobre* o semblante, mas reconhecem e testemunham a relação que estabelecem com esta. Em uma época em que conjugar sem resto e o empuxo a gozar são imperativos, o pai real, em sua *père-version*, ao testemunhar uma relação possível com o gozo, reintroduz a dimensão do gozo na família e atualiza não só a inexistência da relação sexual, mas a saída singular que armou diante desta.

A autora cita a “Nota sobre a criança”, na qual Lacan⁹ refere-se à irredutibilidade da transmissão, localizando-a na função de resíduo exercida pela família que é da ordem de uma constituição subjetiva, implicando a relação com um desejo que não seja anônimo. Resíduo remete ao que resta, mas também ao que permanece como irredutível. Como resto, é também aquilo que causa. A noção de resíduo permite ainda circunscrever o que não é redutível a uma determinada época, o que permanece independentemente das formas da conjugalidade, das ficções jurídicas e dos discursos dos especialistas de família.

Além disso, o irredutível da transmissão não reside no fato de que haja um homem e uma mulher no exercício das funções. Alguém que se apresentaria unicamente como o pai, ou seja, que não gozaria de uma mulher, deixaria a criança nas mãos do gozo do Outro por estrutura. Ou seja, para que haja um neurótico é preciso não apenas um pai e uma mãe, mas também um homem e uma mulher.

Um outro aspecto que a autora enfatiza é que o sujeito, independentemente dos esforços

pedagógicos de seu pai e sua mãe, responderá, à sua maneira, ao tipo de Outro com o qual se confronta. Esvazia-se, assim, a perspectiva de que os pais podem controlar o que transmitem aos filhos, pois a transmissão familiar é de ordem inconsciente. Cada sujeito revelará sua posição singular em relação ao Outro.

A autora conclui que a parentalidade, como um modo de sutura da falta, sintomático de nossa época, não implicará um risco para que a transmissão familiar, com suas falhas e imperfeições,

continue vigorando. O modo de gozo singular de cada pai e de cada mãe dá seu testemunho na transmissão e a família continuará abrindo furos na consistência e na assepsia previstas nos discursos normativos e ortopédicos sobre a parentalidade. Trata-se para o analista de, por meio da escuta, auxiliar o indivíduo a encontrar as possibilidades de significação de sua situação existencial, permeada que ela está pelas mudanças que vêm ocorrendo no campo da família e por suas novas configurações.